

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2018.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sra. Wilsiane Soares de Oliveira

Referente: Processo Licitatório

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.05.21.001 cujo objeto é : **CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO LESTE LIGANDO ÀS RODOVIAS CE 423 E CE -085 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

Venho por meio desta comunicar que ao analisar o edital do processo em epígrafe verifiquei que o 4.2.3.2(*abaixo discriminado*) foi digitado erroneamente a inclusão de mais um profissional detentor de acervo, tendo em vista que os itens de maior relevância enviado não tem parte elétrica de alta tensão para que possamos solicitar o acervo de um engenheiro elétrico. Bem como a forma de garantia para que os licitantes possam participar no presente processo.

ONDE LÊ-SE

2.2.7- Que seja prestada garantia de participação até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja o valor de R\$), conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame. 2.2.7.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária; 2.2.7.2- A Garantia de Participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até o 3º (terceiro) dia anterior à data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços". 2.2.7.2.1- Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, este deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do município de São Gonçalo do Amarante-Ce. A comissão de licitação, expedirá um recibo o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. 2.2.7.2.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar: I - Beneficiário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; II - Objeto: garantia da participação na tomada de preços nº; III - Valor: R\$)/ IV - Prazo de validade: 60 (sessenta) dias. 2.2.7.2.4- Caso a modalidade da garantia seja o Seguro Garantia, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes; 2.2.7.2.5- caso seja em título da dívida pública deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

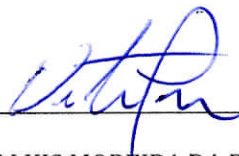
4.2.3.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – **engenheiro civil e elétrico**- em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

LEIA-SE:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

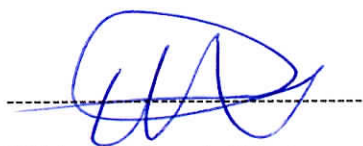
2.2.7- Que seja prestada garantia de participação até a data da abertura do certame, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja o valor de R\$conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame./ 2.2.7.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária;2.2.7.2- A Garantia de Participação escolhida pelo licitante deverá ser até a data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços".2.2.7.2.1- Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, este deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do município de São Gonçalo do Amarante-Ce.2.2.7.2.2- Optando pela Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer requisitar na Secretaria de Finanças o recibo de comprovação de depósito (depósito identificado) o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.: CONTA :- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – BANCO DO BRASIL – AGENCIA 2622-0 / 29.460-8. Ou ainda caso a garantia seja realizada através de cheque, este deverá estar compensado até a abertura da licitação.2.2.7.2.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:I – Beneficiário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA;II – Objeto: garantia da participação na;III – Valor: R\$ IV – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.2.2.7.2.4- Caso a modalidade da garantia seja o Seguro Garantia, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;2.2.7.2.5- caso seja em título da dívida pública deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

4.2.3.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – **engenheiro civil** - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.



VICENTE LUIS MOREIRA DA ROCHA
Secretaria de InfraEstrutura

RECEBIDO EM: 04/06/18



Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADENDO Nº 01

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2018.05.21.001-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO LESTE LIGANDO ÀS RODOVIAS CE 423 E CE -085 NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

A Comissão Permanente de Licitação de São Gonçalo do Amarante/Ce apresenta alterações introduzidas no edital da Concorrência Pública em epígrafe.

ONDE LÊ-SE

2.2.7- Que seja prestada garantia de participação até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja o valor de R\$), conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame.2.2.7.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia de Participação”: Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária;2.2.7.2- A Garantia de Participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até o 3º (terceiro) dia anterior à data de entrega dos envelopes “Documentos” e “Propostas de Preços”.2.2.7.2.1- Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, este deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do município de São Gonçalo do Amarante-Ce. A comissão de licitação, expedirá um recibo o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.2.2.7.2.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:I – Beneficiário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA;II – Objeto: garantia da participação na tomada de preços nº;III – Valor: R\$)/ IV – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.2.2.7.2.4- Caso a modalidade da garantia seja o Seguro Garantia, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;2.2.7.2.5- caso seja em título da dívida pública deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

4.2.3.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – **engenheiro civil e elétrico**- em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

LEIA-SE:

2.2.7- Que seja prestada garantia de participação até a data da abertura do certame, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, qual seja o valor de R\$conforme artigo 31, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame./ 2.2.7.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de “Garantia de Participação”: Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária;2.2.7.2- A Garantia de Participação escolhida pelo licitante deverá ser até a data de entrega dos



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

envelopes “Documentos” e “Propostas de Preços”.2.2.7.2.1- Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, este deverá ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação do município de São Gonçalo do Amarante-Ce.2.2.7.2.2- Optando pela Caução em dinheiro, a licitante deverá fazer requisitar na Secretaria de Finanças o recibo de comprovação de depósito (depósito identificado) o qual será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.: CONTA :- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – BANCO DO BRASIL – AGENCIA 2622-0 / 29.460-8. Ou ainda caso a garantia seja realizada através de cheque, este deverá estar compensado até a abertura da licitação.2.2.7.2.3- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, a licitante entregará o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:I – Beneficiário: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA;II – Objeto: garantia da participação na;III – Valor: R\$) IV – Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.2.2.7.2.4- Caso a modalidade da garantia seja o Seguro Garantia, a licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes;2.2.7.2.5- caso seja em título da dívida pública deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

4.2.3.2- Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – **engenheiro civil** - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de junho de 2018

Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação